



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 06/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que determine ao setor competente a coleta de lixo no loteamento do Sid I, de forma correta, a coleta de lixo é efetivamente de interesse e necessidade urgente da comunidade.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois recolher o lixo urbano é de responsabilidade do poder Executivo, é na verdade uma prestação de serviço publico essencial e obrigatório a população.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 27 de Janeiro de 2017.

CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
30/JAN/2017 10:09 000001091

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 06/02/2017